

Comando da Aeronáutica (COMAER)

Carta de Serviços

Documento gerado em 11 de Março de 2026.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Comando da Aeronáutica (COMAER)

Serviços disponíveis

Obter Serviços de Tráfego Aéreo (ATS)	4
Solicitar análise de planos relativos a aeródromos, heliponto, zona de proteção ou objeto projetado no Espaço 10 Aéreo (AGA)	
Solicitar autorização para voo de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARPAS)	14
Solicitar calibrações de equipamentos nas áreas de metrologia (IFI)	18
Solicitar Inclusão no Catálogo de Empresas do Setor Aeroespacial (CESAER)	24

Obter Serviços de Tráfego Aéreo (ATS)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Os Serviços de Tráfego Aéreo (*AIR TRAFFIC SERVICE - ATS*) são providos pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), que é a organização responsável pelo controle do espaço aéreo brasileiro, provendo serviços de navegação aérea que viabilizam os voos e a ordenação dos fluxos de tráfego aéreo no País. Subordinado ao Comando da Aeronáutica, o DECEA é o órgão gestor do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), que dispõe de estrutura física e instalações em mais de uma centena de municípios das 27 unidades federativas brasileiras.

Aproximadamente 12 mil profissionais atuam 24 horas, nos 365 dias do ano, em meio a uma complexa rede operacional interconectada que compreende, além do DECEA e 13 Organizações Subordinadas, 5 Centros de Controle de Área (ACC), 44 Controles de Aproximação (APP), 59 Torres de Controle de Aeródromo (TWR), 76 Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA), mais de 98 Estações de Telecomunicações Aeronáuticas, 75 Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), 170 Radares, 50 Sistemas de Pouso por Instrumentos, entre outros auxílios à navegação aérea, compondo assim, toda a infraestrutura dos Serviços de Tráfego Aéreo do Brasil.

O espaço aéreo sob responsabilidade do País estende-se além de suas fronteiras. Ultrapassa a área de seu território e alcança significativa parte do Oceano Atlântico, perfazendo um total de 22 milhões de km², sobre terra e mar, acordados em tratados internacionais. A utilização dos serviços, instalações, auxílios e facilidades para apoiar e tornar segura a navegação aérea em sua área de atuação está sujeita ao pagamento das tarifas de comunicação e navegação aéreas.

O DECEA provê serviços de informações de voo, alerta e controle de tráfego aéreo. O serviço é oferecido por meio de frequências VHF e HF com os pilotos das aeronaves, ou, ainda, por enlace de dados, via *data link* (CPDLC – comunicação entre controlador e piloto por enlace de dados) em locais específicos. Esses serviços são prestados de acordo com os locais sob a responsabilidade dos órgãos prestadores dos serviços ATS, podendo ser ACC, APP, TWR ou Estação Rádio.

Quem pode utilizar este serviço?

Pilotos, proprietários, exploradores e operadores de aeronaves, nacionais e internacionais, pessoa física, pessoa jurídica de direito público e pessoa jurídica de direito privado.

O requisito para receber os serviços é ser usuário homologado do espaço aéreo brasileiro.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Consultar as Normas específicas referentes ao Serviço de Navegação Aérea

Os documentos publicados pelo DECEA normatizam todas as atividades relacionadas ao controle do espaço aéreo, sendo as principais: ICA100-12 (Regras do Ar), ICA100-11 (Plano de Voo) e MCA 100-11 (Preenchimento dos Formulários de Plano de Voo).

Canais de prestação

Web: Consultar

Clicando em [Consultar](#) é possível acessar todos os documentos que tratam do Serviço de Navegação Aérea sob responsabilidade do DECEA.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Consultar o Serviço de Informações Aeronáutica (AIS)

O AIS tem por finalidade garantir a divulgação das informações e dos dados aeronáuticos necessários à segurança operacional, regularidade, economia e eficiência do sistema de gerenciamento de tráfego aéreo. As principais publicações AIS disponibilizadas são: a) AIP (Publicação de Informação Aeronáutica); b) NOTAM (Aviso aos Aeronavegantes); c) ROTAER (Publicação Auxiliar de Rotas Aéreas); d) Cartas Aeronáuticas; e e) AIC (Circular de Informação Aeronáutica).

Canais de prestação

Web: Consultar

Clicando em [Consultar](#) é possível acessar as informações aeronáuticas necessárias para o planejamento do voo.

Em caso de indisponibilidade do sistema web, solicitar as informações presencialmente, nas salas AIS dos principais aeroportos brasileiros.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Consultar as condições meteorológicas em aeroportos e rotas aéreas

A Rede de Meteorologia do Comando da Aeronáutica (REDEMET) tem como objetivo integrar os produtos meteorológicos voltados à aviação civil e militar, para tornar o acesso a estas informações mais rápido, eficiente e seguro.

O DECEA divulga, por meio do Portal REDEMET, informações sobre as condições meteorológicas nos aeroportos e rotas aéreas, utilizando-se de informações de radares e satélites meteorológicos, o que contribui para o planejamento e a execução dos voos.

Canais de prestação

Web: Consultar

Clicando em [Consultar](#) é possível acessar as condições meteorológicas necessárias ao planejamento do respectivo voo.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Submeter o plano de voo

PLNI (Plano de Voo via Internet) é o componente do SIGMA (Sistema Integrado de Gestão de Movimentos Aéreos) responsável pela elaboração, validação, envio e recebimento das intenções de voo originadas via internet, através dos navegadores *Firefox* e *Chrome*.

Canais de prestação

Web

Clicando em [Acesse o site](#) é possível preencher e submeter o plano de voo.

Em caso de indisponibilidade do sistema web, poderá ser feita a comunicação direta com os proponentes de plano de voo nas salas AIS (Informação Aeronáutica), por telefonia ou enlaces orais por frequências VHF ou HF, sempre de acordo com as legislações consultadas inicialmente.

Aplicativo móvel

Em 23 de outubro de 2019 ocorreu o lançamento do App FLP-BR para Android e iOS para a validação e envio de mensagem de plano de voo.

FPLBR (Plano de Voo via Aplicativo) é o componente do SIGMA responsável pela elaboração, validação, envio e atualização dos dados das intenções de voo, e disponibilizado via aplicativo para celular com versões para as plataformas *Android* e *IOS*.

Em caso de indisponibilidade do sistema web, poderá ser feita a comunicação direta com os proponentes de plano de voo nas salas AIS (Informação Aeronáutica), por telefonia ou enlaces orais por frequências VHF ou HF, sempre de acordo com as legislações consultadas inicialmente.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Realizar pagamentos relativos às Tarifas de Navegação Aérea

Nesta etapa estão disponíveis serviços que possibilitam ao usuário a visualização e a impressão das Faturas relativas à cobrança das Tarifas de Navegação Aérea e dos Demonstrativos das Tarifas a cobrar por Cliente, com a indicação dos movimentos e operações dos voos das aeronaves deste usuário.

Custos

- Conforme Lei nº 6009/73 ou ICA 12-24, - o custo será variável.

Canais de prestação

Web

Clicando em [Acesse o site](#) o usuário poderá solicitar a atualização de seu endereço de cobrança e ter acesso ao canal de atendimento para solução de eventuais dúvidas. Para acessar estes serviços é necessário possuir *Login* e *Senha*, que poderão ser obtidos junto ao DECEA/ATAN, por meio do formulário de cadastro.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 6 - Acompanhar processos em análise pela Junta de Julgamento da Aeronáutica

A JJAER tem por finalidade apurar e aplicar as penalidades e providências administrativas previstas na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, "Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA)", e legislação complementar, por condutas que configurem infrações de tráfego aéreo e descumprimento das normas que regulam o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB).

Canais de prestação

Web: Consultar

Clicando em [Consultar](#) é possível acessar as informações para o autuado e seu procurador, onde terão acesso as pautas para julgamento de ambas as instâncias e são divulgadas toda e quaisquer informações relevantes ao seu funcionamento.

Tempo de duração da etapa

Em média 5 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 5 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

Informações adicionais normalmente não ultrapassam cinco dias úteis, mas podem chegar a 30 dias.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Por meio do formulário do SAC-DECEA que está disponível no *link* “Fale Conosco”, localizado na barra de menu da página principal do site do DECEA: www.decea.gov.br .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar análise de planos relativos a aeródromos, heliponto, zona de proteção ou objeto projetado no Espaço Aéreo (AGA)

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

A sigla AGA (*Aerodromes, Air Routes and Ground Aids*, pela definição da Organização Internacional da Aviação Civil e *Aeródromos e Auxílios Terrestres*, conforme definido na ICA 11-3/2018) nomeia o portal do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) onde é possível saber mais sobre Planos de Zona de Proteção de Aeródromos, consultar planos publicados, legislação relacionada e ter acesso a arquivos que auxiliam nos processos.

No portal também é possível acessar o sistema SySAGA, que permite iniciar e/ou consultar processos.

Os serviços AGA prestados pelo DECEA e órgãos regionais, consistem nas seguintes análises:

- a) Análise de projeto de instalação e/ou construção de objeto projetado no espaço aéreo, quanto às implicações na segurança ou regularidade das operações aéreas, visando a emissão de uma deliberação para sua implantação;
- b) Análise de projeto de um Plano Diretor Aeroportuário (PDIR), quanto às questões relacionadas com a segurança ou a regularidade das operações aéreas;
- c) Análise de projeto de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo e de Heliponto (PBZPA/H) quanto ao correto emprego dos critérios relativos à elaboração desses planos, de acordo com as normas vigentes no País;
- d) Análise de projeto de construção ou modificação de aeródromo e de heliponto quanto às questões relacionadas com a segurança ou a regularidade das operações aéreas, visando à inscrição ou atualização no cadastro de aeródromos da Agência Nacional de Aviação Civil; e
- e) Análise para a exploração de Aeródromo Civil Público, pois esse serviço prestado pelos órgãos regionais do DECEA, nos termos do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, depende de determinadas análises por parte do COMAER, quanto aos temas de sua competência. Assim, é exigida como etapa constituinte do processo de obtenção do instrumento de outorga para exploração de aeródromos civis públicos, coordenados pelo Ministério da Infraestrutura.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física, pessoa jurídica de direito público e pessoa jurídica de direito privado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Consultar projetos

Nessa etapa do serviço o solicitante irá escolher um dos seguintes Projetos: Objeto (OPEA) ou Aeródromo. E consultará a documentação relacionada.

Canais de prestação

Web

<https://aga.decea.mil.br/ozea>

Esse *link* é destinado a pré-análise que consiste em uma ferramenta de análise do Sistema de Gerenciamento de Processos AGA (SYSAGA), onde o interessado em construir edificações e que estariam dispensados de consultar o Comando da Aeronáutica (COMAER), submete as informações básicas de coordenadas, altitude da base e altura do objeto.

Web

<https://aga.decea.mil.br/aerodromo>

Esse *link* é destinado a AERÓDROMO e será necessário selecionar o subtipo de projeto: Alteração no cadastro; Exploração de aeródromos civis públicos; Inscrição no cadastro e Plano Diretor Aeroportuário.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Consultar Planos

Acesse os planos de zona de proteção aprovados pelo DECEA, selecionando um aeródromo de interesse ou um município específico para saber qual(is) plano(s) de zona de proteção impõe(m) restrição(ões) ao município. É possível buscar por cidade ou diretamente pelo nome do aerodrómo.

Canais de prestação

Web

<https://aga.decea.mil.br/planos>

Conheça os tipos de Planos de Zona de Proteção acessando o *link* .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Abrir um processo

O SysAGA possibilita aos usuários o preenchimento de requerimentos e listas de verificação de documentos, ficha informativa de aeródromos ou helipontos, ficha informativa de auxílios à navegação aérea, planilhas de elevações do perfil longitudinal, informações topográficas e os municípios impactados pelos planos de zona de proteção e o envio a um dos cinco órgãos regionais do DECEA. O sistema permite, ainda, a realização de consultas sobre o andamento dos processos.

Canais de prestação

Web

<https://sysaga2.decea.mil.br/>

Neste sistema você poderá ter o acesso utilizando sua conta do Portal G O V . B R

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Por meio do formulário do SAC-DECEA que está disponível no *link* “Fale Conosco”, localizado na barra de menu da página principal do site do DECEA: www.decea.mil.br .

Legislação

ICA 11-3, 01/10/2018 - Processos da área de aeródromos (AGA) no âmbito do COMAER;

ICA 11-4, 28/08/2013 - Processo para análise de projetos de construção ou modificação de aeródromos, aeroportos, helipontos e heliportos militares;

ICA 63-19, 15/10/2015 - Critérios de análise técnica da área de aeródromos (AGA);

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar autorização para voo de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARPAS)

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

O SARPAS (Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas) foi desenvolvido com o objetivo de facilitar a solicitação de acesso ao Espaço Aéreo para o uso de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS/DRONES) no Espaço Aéreo Brasileiro.

Quem pode utilizar este serviço?

Todo cidadão maior de 18 anos, sendo Pessoa Física (Piloto) ou Pessoa Jurídica (PJ) de Natureza Privada, PJ Órgão de Segurança Pública, PJ Defesa Civil, PJ Receita Federal do Brasil, PJ Instituição Pública (exceto Forças Armadas) e PJ Forças Armadas.

Tenha digitalizada uma cópia de documento com foto e CPF para o cadastro. E para solicitar voos é obrigatório o cadastro de Aeronaves no SARPAS com Certificado de Cadastro no Sistema de Aeronaves Não Tripuladas (SISANT) da ANAC.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Consultar as orientações

A missão do Portal Drone/RPAS é reunir a legislação e informações necessárias para que o pilotos de RPAS (sigla de *Remotely Piloted Aircraft Systems*) possam fazer voos seguros e dentro das normas, e oferecer ao usuário um canal para fazer a solicitação para acessar o espaço aéreo.

Canais de prestação

Web

<https://servicos.decea.mil.br/sarpas/?i=cadastro>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar o cadastro

O cadastro no SARPAS indica estar de acordo com os termos de uso do serviço e estar ciente das punições cabíveis nos casos de infração previstos nas legislações em vigor.

Canais de prestação

Web

<https://servicos.decea.mil.br/sarpas/?i=cadastro>

Ao fim do cadastro você receberá uma mensagem para validar o e-mail informado. O remetente dessa mensagem será web@decea.gov.br, portanto é importante liberar esse endereço como remetente confiável no seu *webmail* e evitar problemas com *anti-spam*.

<https://sarpas.decea.mil.br>

Atenção! A nova versão do SARPAS, chamada de SARPAS NG (disponível no endereço acima, entrará em produção em 20/07/2022. A atual versão continuará funcionando normalmente até o dia 19/08/2022. A partir desta data, apenas usuário já cadastrados poderão continuar acessando esta versão, que será desativada de maneira definitiva em 17/11/2022. A partir da desativação, o acesso ao histórico de voos ficará disponível via SARPAS NG.

Tempo de duração da etapa

Até 10 dia(s) corrido(s)

Etapa 3 - Realizar a solicitação

Com o cadastro validado, basta realizar a solicitação inserindo as informações de e-mail, senha e número que aparece na figura do site.

Canais de prestação

Web

<https://servicos.decea.mil.br/sarpas/index.cfm>

No *link* acima é possível entrar com seus dados para realizar as solicitações, contudo, para solicitar voos é obrigatório o cadastro de aeronaves no SARPAS com Certificado de Cadastro no Sistema de Aeronaves Não Tripuladas SISANT (ANAC).

<https://sarpas.decea.mil.br>

Atenção! A nova versão do SARPAS, chamada de SARPAS NG (disponível no endereço acima, entrará em produção em 20/07/2022. A atual versão continuará funcionando normalmente até o dia 19/08/2022. A partir desta data, apenas usuário já cadastrados poderão continuar acessando esta versão, que será desativada de maneira definitiva em 17/11/2022. A partir da desativação, o acesso ao histórico de voos ficará disponível via SARPAS NG.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 10 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Por meio do formulário do SAC-DECEA que está disponível no *link* "Fale Conosco", localizado na barra de menu da página principal do site do DECEA: www.decea.mil.br .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;

- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar calibrações de equipamentos nas áreas de metrologia (IFI)

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

Calibrações de equipamentos nas áreas de Metrologia Física (pressão, massa, temperatura e vazão), Elétrica (eletricidade, tempo e frequência e alta frequência) e Dimensional, utilizando padrões e equipamentos de alta exatidão com rastreabilidade metrológica nos principais órgãos nacionais e internacionais, estabelecendo vínculo com as unidades do Sistema Internacional (SI).

Alguns serviços dos laboratórios de calibração dimensional, massa e pressão são acreditados pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO), sob o nº CAL 0001, fazendo parte da Rede Brasileira de Calibração (RBC).

Quem pode utilizar este serviço?

Laboratórios de Metrologia, universidades, centros de pesquisa e empresas da indústria aeronáutica, espacial e de defesa.

Requisitos necessários

O solicitante deve enviar um e-mail especificando o tipo de serviço desejado. A solicitação é analisada pela equipe técnica, que elabora a “Ficha de Informações Técnicas” contendo descrições detalhadas sobre o serviço a ser executado pelo laboratório. O solicitante recebe tal documento junto ao valor do serviço demandado. Após o aceite do solicitante para o serviço de calibração, o equipamento pode ser enviado ao laboratório para a execução do serviço. Será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu pagamento é condição para o recebimento do certificado de calibração. Solicita-se ao cliente o retorno do formulário “Satisfação dos Clientes”, devidamente preenchido, que acompanha o Certificado de Calibração.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Consultar serviços de Metrologia

Os links abaixo especificam a relação de serviços de calibração executados pela Metrologia Elétrica, Metrologia Física e Metrologia Dimensional, respectivamente:

Canais de prestação

Web: Consultar

Calibração em Metrologia Elétrica

[Consultar](#)

Web: Consultar

Calibração em Metrologia Física

[Consultar](#)

Web: Consultar

Calibração em Metrologia Dimensional

[Consultar](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Enviar e-mail

O solicitante deve enviar um e-mail especificando o tipo de serviço desejado.

Canais de prestação

E-mail

cma.ifi@fab.mil.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Aguardar análise pela equipe técnica

A equipe técnica elabora a “Ficha de Informações Técnicas” contendo descrições detalhadas sobre o serviço a ser executado pelo laboratório. O solicitante recebe tal documento junto ao valor do serviço demandado.

Canais de prestação

E-mail

cma.ifi@fab.mil.br

Tempo de duração da etapa

Em média 7 dia(s) útil(eis)

Etapa 4 - Aceitar o serviço

Após o aceite do solicitante para o serviço de calibração, o equipamento pode ser enviado ao laboratório para a execução do serviço. O pagamento do serviço de calibração pode ser feito pelo sistema do PagTeseouro.

Canais de prestação

Web

Para realização do pagamento via PagTeseouro.

[PagTeseouro](#)

Tempo de duração da etapa

Em média 2 dia(s) útil(eis)

Etapa 5 - Aguardar o recebimento do certificado de calibração

O pagamento da GRU é condição para o recebimento do certificado.

Canais de prestação

E-mail

No endereço eletrônico informado pelo contato realizado através do e-mail. cma.ifi@fab.mil.br

Tempo de duração da etapa

Em média 3 dia(s) útil(eis)

Etapa 6 - Preencher o formulário de satisfação do cliente

Solicita-se ao cliente o retorno do formulário “Satisfação dos Clientes”, devidamente preenchido, que acompanha o Certificado de Calibração.

Canais de prestação

E-mail

cma.ifi@fab.mil.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 15 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo para realização do serviço é estabelecido mediante consulta de disponibilidade.

Em geral, após o recebimento do equipamento, em média com 15 dias úteis o serviço será concluído, salvo exceções que serão informadas ao solicitante.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Caso a comunicação eletrônica esteja inoperante, o usuário poderá comunicar-se com a secretaria da Divisão de Confiabilidade Metrológica Aeroespacial, por meio do telefone (12) 3947-7335.

Horário de atendimento:

Segunda a quinta-feira, das 7h30min às 17h15min.

Sexta-feira, das 7h30min às 12h30min.

Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial – DCTA

Instituto de Fomento e Coordenação Industrial – IFI

Divisão de Confiabilidade Metrológica Aeroespacial - CMA

Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50 - Vila das Acácias

CEP 12228-901 - São José dos Campos - SP – Brasil

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Inclusão no Catálogo de Empresas do Setor Aeroespacial (CESAER)

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

Neste serviço, as empresas brasileiras que compõem o setor aeroespacial solicitam, por meio de preenchimento de um cadastro, sua inclusão no Catálogo de Empresas do Setor Aeroespacial (CESAER). O catálogo tem como objetivo fomentar o parque industrial aeroespacial brasileiro, por intermédio da divulgação das empresas deste setor, de forma a apresentar seus produtos, serviços, atividades e tecnologias.

O CESAER pode ser referenciado em portarias, instruções ou em demais instrumentos como meio que possibilite o acesso a mecanismos para o estímulo ao desenvolvimento das empresas que o compõem. Neste sentido, o CESAER é indicado pelo IFI como fonte de consulta para empresas estrangeiras que têm interesse em firmar acordo de compensação comercial, industrial e tecnológica (*offset*) nos processos decorrentes de aquisições da Força Aérea Brasileira. De acordo com a Portaria GM-MD nº 2.794, de 16 de maio de 2022, o CESAER passou a ser referência para as empresas obterem alíquota zero do Imposto de Importação de itens aeronáuticos, conforme a Resolução GECEX nº 310 de 24 de fevereiro de 2022.

Ainda, o CESAER é uma importante ferramenta de busca de capacidades tecnológicas e industriais específicas para que a Força Aérea Brasileira e demais interessados possam encontrar empresas para compor sua cadeia de suporte logístico, assim como estabelecer parcerias nos desenvolvimentos de novos produtos e sistemas.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas nacionais que executam desenvolvimento, produção, manutenção e demais serviços técnicos especializados ao segmento aeroespacial.

Requisitos necessários

Deve-se cumprir os critérios estabelecidos na Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 78-14 (Cadastro de Empresas na Relação De Candidatas ao Benefício Fiscal do Convênio ICMS 75/91 e no Catálogo de Empresas do Setor Aeroespacial).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Cadastro, atualização e solicitação de análise

Os representantes das empresas interessadas em constar no CESAER deverão se cadastrar no SIFIAER, cadastrar a respectiva empresa e autorizar os dados a serem divulgados.

Após o cadastro ou atualização, deve-se enviar uma solicitação de análise, por meio do SIFIAER para o IFI avaliar o cumprimento da ICA 78-14.

O prazo de resposta das análises são de 60 (sessenta) dias para novos cadastros e 120 (cento e vinte dias) corridos para a manutenção do cadastro de empresas já cadastradas.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Entre 60 e 120 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Análise do IFI e Publicação do CESAER

O IFI realiza a análise conforme os critérios da ICA 78-14. Caso necessite complementos a empresa será informada por meio do SIFIAER e terá um prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para as providências cabíveis.

No prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após o encerramento da análise, o IFI atualizará o CESAER com os dados autorizados à divulgação e analisados pelo IFI, conforme a ICA 78-14.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL – IFI

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CDI

Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias

São José dos Campos – SP

CEP 12.228-901

Legislação

Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA 78-14/2018) - Cadastro de empresas na relação de candidatas ao benefício fiscal do Convênio ICMS 75/91 e no Catálogo de Empresas do Setor Aeroespacial.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.